



## PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER PREFEITO MUNICIPAL
MAÍSE JUSTO MEIRELLES VICE-PREFEITA
ALEXANDRE MONSORES ASSUMPTÃO SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE
GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS
DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIO
DULCINEA ALVES MACIEIRA MACEDO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO) SECRETARIA MUN. DE GOVERNO
DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO (RESPONDENDO) SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA (RESPONDENDO) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO) SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO
MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA
ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA (RESPONDENDO) SECRETARIA MUN. DE URBANISMO
ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS
CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA SECRETARIA MUN. DE OBRAS
LEANDRO NUNES SIQUEIRA SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO
LEANDRO DE ALENCAR SAMPAIO SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ALEXANDRE MONSORES ASSUMPTÃO (RESPONDENDO) SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO) SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE
JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ANDRÉ CALDAS DE MORAES SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
MARCUS VINICIUS ARAUJO SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA (RESPONDENDO) SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER
GETULIO DE MOURA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
JEFFERSON PEREIRA DA SILVA PREVIQUEIMADOS
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

## SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b>	
Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	2
Atos do Controlador Geral do Município.....	3
Atos da Secretária Municipal de Administração.....	3
Atos da Secretária Municipal de Educação.....	3
Atos do Secretário Municipal de Urbanismo.....	4
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	5
Atos do Conselho Municipal de Saúde.....	5
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.....	6
<b>ATOS DO PODER LEGISLATIVO</b>	
.....	6
<b>AVISOS, EDITAIS E NOTIFICAÇÕES</b>	
.....	11

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA DOS VEREADORES

#### NILTON MOREIRA CAVALCANTE PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO  
ANTONIO ALMEIDA SILVA  
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA  
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS  
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA  
ELERSON LEANDRO ALVES  
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS  
JEFFERSON DIAS DA SILVA  
JOÃO PEDRO LEMOS  
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA  
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO  
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE  
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS  
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA  
THOMAS JEFFERSON ALVES  
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 058 – Segunda - feira, 28 de Março de 2022 - Ano 02 - Página 2**

**Atos do Prefeito**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 324/GAP/22. EXONERAR** o servidor **MARCOS CORREA CARDOSO**, matrícula 15016/01, do cargo em comissão de Assessor de Material e Patrimônio, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 28/03/2022.

**PORTARIA Nº 325/GAP/22. EXONERAR** a servidora **LARISSA DA SILVA CAMILO**, matrícula 14284/01, do cargo em comissão de Assessor de Centro de Saúde, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 28/03/2022.

**PORTARIA Nº 326/GAP/22. NOMEAR** **MARCOS CORREA CARDOSO**, no cargo em comissão de Assessor de Centro de Saúde, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 28/03/2022.

**PORTARIA Nº 327/GAP/22. NOMEAR** **LARISSA DA SILVA CAMILO**, no cargo em comissão de Assessor de Material e Patrimônio, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 28/03/2022.

**PORTARIA Nº 328/GAP/22. ALTERA** a Portaria 298/GAP/22 (DOQ - 052) – Publica-se a 8ª alteração da Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Queimados – CMDCA, os Conselheiros (as) Governamentais e Não - Governamentais, conforme a legislação em vigor, referente ao biênio 2021-2023.

**I – CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS**

**1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV**

**Titular:** Sílvia Carlos dos Santos Minas

**Suplente:** Simone Lima dos Santos Silva

**2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA - SEMDEHPROC**

**Titular:** Ana Paula Ramos da Silva

**Suplente:** Giselle de Souza Maria

**3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZARER – SEMEL**

**Titular:** Leonardo Macário de Santana

**Suplente:** Bernardo Moreira Fernandes

**4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**

**Titular:** Ana Keli Lourenço da Rocha

**Suplente:** Lucília Machado da Silva Rios

**5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

**Titular:** Rosemere de Paula Soares

**Suplente:** Cristielli da Conceição Castelo Branco

**6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS**

**Titular:** Alicia dos Santos Silva

**Suplente:** Sandra Regina Silva de Oliveira Freitas

**II- CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS**

**1 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE QUEIMADOS – APAE**

**Titular:** Juliana Coutinho de Brito

**Suplente:** Waldira Viol Soares

**2 - CRECHE IRACEMA GARCIA**

**Titular:** Ivan Vicente Lemos

**Suplente:** Isolane Aparecida de Oliveira Salino

**3 - CENTRO ESPORTIVO EDUCACIONAL GOLFINHOS DA BAIXADA**

**Titular:** Fabiana da Silva

**Suplente:** Gisele da Conceição Castro de Oliveira

**4 - CORPORACÃO MUSICAL ESCOLA MAESTRO DANIEL**

**Titular:** Daniel Ribeiro dos Santos

**Suplente:** Danielle França dos Santos

**5 - ASSOCIAÇÃO ALED**

**Titular:** Fernanda Luiza dos Santos Brandão

**Suplente:** Viviane Santos Fedorowicz

**6 – INSTITUTO RAÍZES DA RESISTÊNCIA**

**Titular:** Antônio José de Assis

**Suplente:** Krauzer Gomes Ferreira

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**

Prefeito

**Despachos do Prefeito**

**Processo nº 0912/2022/05. AUTORIZO**, na forma da Lei, a cessão com permuta da servidora **ROSE DA COSTA LIMA DE PINHO**, Professor I, matrícula n.º 12455/01, com o servidor **LEONARDO MENDES DOS REIS**, Professor I, matrícula n.º 9950086, pelo período de 2 anos, a contar de **01 de fevereiro de 2022**, de acordo com (art. 9º, I do Decreto 2064/16), para desempenhar suas atividades institucionais junto ao Município de Araruama.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 058 – Segunda - feira, 28 de Março de 2022 - Ano 02 - Página 3**

**Processo nº 0726/2022/05. Requerente: Jurema Maria Sampaio Ernesto**

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls.14/16, **DEFIRO** o pedido de averbação de tempo de serviço prestado em atividades vinculadas à Previdência Social e indicadas na certidão de fls. 08/09, e planilha demonstrativa de tempo de contribuição a ser averbado, às fls. 10, totalizando 2.950(dois mil e noventos e cinquenta) dias, correspondendo a 08 anos, 01 mes, e 00 dias, prestados antes da data de admissão da servidora (12/05/1999), que somente deverá ser contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo constar de seu assentamento funcional, observando-se o disposto no § 2º art. 112, da lei 1060/11, no que tange a proibição de contagem cumulativa.

**Processo nº: 0825/2018/06. Requerente: Lídia Custódio Candido.**

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 119/122, e da manifestação da Procuradoria Geral do Município, às fls. 124, **INDEFIRO** o pedido de pagamento de diferença de adicional de insalubridade, considerando que a requerente esteve lotada em várias secretarias e que antes do LTCAT 2021, todos os Laudos Técnicos anteriores não concediam o referido adicional aos Auxiliares de Serviços Gerais lotados nos locais onde a mesma esteve lotada.

**Processo nº 0418/2022/03. Requerente: Cíntia Francelino de Barros Silva.**

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 19/21 e da manifestação da Procuradoria Geral do Município, às fls. 23, **DEFIRO** o pedido de pagamento de Auxílio Funeral, previsto no art. 201 da Lei nº1.060/2011, devendo entretanto, o benefício ser pago de forma proporcional aos descendentes.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
Prefeito

**Atos do Controlador Geral do Município**

**Processo nº 0631/2022/17.** De acordo com o parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls. 83, e do Decreto Municipal nº 2595/2021, AUTORIZO, na forma da Lei, a homologação da despesa mediante INEXIGIBILIDADE de licitação referente à realização de curso de capacitação, na modalidade online, de três servidores no 17.º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, no período de 29/03/2022 a 01/04/2022, em favor da empresa Instituto Negócios Públicos (CNPJ n.º 10.498.974/0001-09), sediada na Cidade de Curitiba/PR, no valor total de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

**ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI**  
Controlador Geral do Município  
Matrícula n.º 14729/01

**Atos da Secretária Municipal de Administração**

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 401/SEMAD/2021** - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre Insalubridade, DEFIRO publicação em 20% - grau máximo, a partir da data de publicação do LTCAT - Decreto nº 2655/2021, conforme Processo: 4772/2021/06.

**PORTARIA Nº 402/SEMAD/2021** - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre Insalubridade, DEFIRO publicação em 20% - grau máximo, a partir da data de publicação do LTCAT - Decreto nº 2655/2021, conforme Processo: 8425/2015/06.

**GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA**  
Secretária de Administração (Respondendo)  
Matrícula nº 6320/73

**Atos da Secretária Municipal de Educação**

**ATO Nº 030/SEMED/22.**

Publicação da Relação dos classificados no Processo Seletivo Simplificado para Auxiliar de Creche, Cuidador de Alunos PcD e Intérprete de Libras.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 2679/21 que autoriza a contratação de profissionais por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público,

Considerando a Lei nº 452/99, de 29 de dezembro de 1999,

Considerando o Decreto nº 216/00, de 18 de janeiro de 2000,

Considerando as desistências de candidatos convocados na décima quarta chamada,

**RESOLVE:**

**TORNAR** pública décima quinta chamada dos classificados e suas respectivas pontuações no Processo Seletivo Simplificado, de

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 058 – Segunda - feira, 28 de Março de 2022 - Ano 02 - Página 4**

acordo com o ANEXO II do DECRETO N.º2679, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021, informando que os classificados deverão comparecer à SEMED, situada à Rua Hortência, N.º 06, Centro – Queimados RJ, para apresentação dos documentos comprobatórios das informações declaradas no formulário de inscrição.

**ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Matrícula: 14193/01**

**RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS – AUXILIAR DE CRECHE**

MÊS / DIA/ ANO/ HORA	NOME COMPLETO:	PONTUAÇÃO	DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
09/09/2021 20:17	Ana Maria Lacerda Lamboglia	15	30/03 – 11:30

**RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS – INTÉRPRETE DE LIBRAS**

MÊS / DIA/ ANO/ HORA	NOME COMPLETO:	PONTUAÇÃO	DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
09/08/2021 13:19	FLAVIA REGINA DOS SANTOS CUNHA	3	30/03 – 11:30
09/08/2021 14:14	Amanda Gomes do Nascimento	3	30/03 – 11:30

**RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS – CUIDADOR DE ALUNOS PCD**

MÊS / DIA/ ANO/ HORA	NOME COMPLETO:	PONTUAÇÃO	DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
09/08/2021 15:41	Roseane Fernandes Sampaio da conceição	3	30/03 – 11:00h
09/08/2021 15:47	Jéssica Ferreira de almeida	3	30/03 – 11:00h
09/08/2021 15:58	Gedean Gomes da Silva	3	30/03 – 11:00h
09/08/2021 15:58	Suelen Alves da Silva Carvalho dos Santos	3	30/03 – 11:00h
09/08/2021 16:09	Stefany Silva de souza Pereira	3	30/03 – 11:15h
09/08/2021 16:13	Sandra Domingos da Silva Fernandes	3	30/03 – 11:15h
09/08/2021 16:14	Gessilaine Ferreira Moraes	3	30/03 – 11:15h
09/08/2021 16:16	Neide do Nascimento Silva de Almeida	3	30/03 – 11:15h
09/08/2021 16:16	MARIA APARECIDA PEREIRA DE ASSIS	3	30/03 – 11:20h
09/08/2021 16:19	Deisemere Costa da Silva	3	30/03 – 11:20h
09/08/2021 16:22	Josiele mariano Gonçalves da Silva	3	30/03 – 11:20h
09/08/2021 16:23	Eliza da S. O. Costa	3	30/03 – 11:20h

**Atos do Secretário Municipal de Urbanismo**

O Secretário Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 031/SEMUR/2022.** Tornar público o **CERTIDÃO DE REMEMBRAMENTO** de nº **03/2022** dos lotes de terreno de nº<sup>os</sup> 26 e 27, situados na Estrada do Riachão, Bairro Riachão, no município de Queimados-RJ, foram **Remembrados** perfazendo o lote 27R, totalizando 768,00m<sup>2</sup> de área de superfície, emitida em 28 de março de 2022, através do processo de nº **2938/2021/10**, em nome da requerente, Vieira Ribeiro Construtora LTDA EPP, CPNJ 28.609.900/0001-50.

**PORTARIA Nº 032/SEMUR/2022.** Tornar público o **ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO** de nº **010/2022** de oito edificações de uso residencial com 57,52m<sup>2</sup> cada, totalizando 460,16m<sup>2</sup> de área total construída, que tomará o nº 102, situado na Estrada do Riachão, Bairro Riachão, Queimados-RJ, emitido em 28 de março de 2022 através do processo de nº **2938/2021/10**, em nome da requerente **Vieira Ribeira Construtora LTDA EPP**.

**ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA**  
Secretária Municipal de Urbanismo – SEMUR (Respondendo)  
Mat: 14.775/01 – PMQ

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 058 – Segunda - feira, 28 de Março de 2022 - Ano 02 - Página 5**

### Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA, Nº 007 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do período de convocação do conselheiro tutelar suplente **Marco Venício dos Santos** do processo eleitoral do Conselho Tutelar de Queimados- mandato 2020 a 2024, por mais 08 dias, a contar de 26/02/2022, em razão da declaração da perícia médica apresentada.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas na legislação em vigor:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei Federal nº 12.010, de 03 de Agosto de 2009;

Considerando a Lei Municipal nº 189/95, alterada pela Lei nº 1.152/13 de Julho de 2013;

Considerando que o conselho tutelar funciona de forma contínua e ininterrupta conforme Art. 8º da Lei Municipal nº 973/09, de 24 de Dezembro de 2009, que dispões a implantação, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Queimados;

Considerando ATO do CMDCA Nº 014/2019 Divulgação do Resultado Final da Eleição do Processo Unificado de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Queimados, gestão 2020-2024 - D.O.Q Nº. 676 de 16 de Outubro de 2019;

Considerando que no Art. 6º, § 2º da Referida Lei: “Os suplentes serão convocados por ordem de classificação, nos casos de I. Licença temporária a que fazem jus os Titulares”.

Considerando o Ofício Conselho Tutelar Nº 224/2022;

#### DELIBERA e RESOLVE:

**Art. 1º - A prorrogação do Conselheiro Tutelar Suplente, Marco Venício dos Santos** que já se encontra em exercício, para manter-se na função de Conselheiro Tutelar pelo período de mais 08 dias, a contar de 26 de Fevereiro de 2022, em substituição a Conselheira Tutelar **Gabriela Rezende Campos - Matrícula 13861/01**, em razão da declaração da perícia médica do INSS apresentada.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Queimados, 28 março de 2022.

Juliana Coutinho de Brito  
Presidente do CMDCA

### Atos do Conselho Municipal de Saúde

ATO Nº007/ COMSAQ/2022

#### CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Queimados vem convocar os Srs.(as) Conselheiros (as) Municipais de Saúde para a Reunião Ordinária que será realizada no dia **31 de março de 2022**, no **Teatro Metodista** situado na **Rua Vereador Marinho Hemetério de Oliveira nº 1.180 - Centro, Queimados/RJ**, a **1ª chamada às 17:30** e a **2ª chamada às 18:00 horas, com o término às 20:00 horas**, com a seguinte pauta:

- 1) Verificação do Quórum;
- 2) Leitura e Aprovação de Pauta;
- 3) Ordem do dia:
  - 3.1: Discussão e Esclarecimento das ações, atendimentos e estrutura de funcionamento do Centro Especializado no Tratamento de Hipertensão e Diabetes – CETHID;
  - 3.2: Discussão da Fisioterapia Municipal;
  - 3.3: Discussão do Departamento de Saúde Bucal;
  - 3.4: Esclarecimento do Setor de Regulação;
  - 3.5: Esclarecimento do Inquérito Civil 18/2019 em relação ao Ponto Eletrônico;
- 4) Assuntos Gerais.

Josué Silva da Costa  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 058 – Segunda - feira, 28 de Março de 2022 - Ano 02 - Página 6

### Atos do Conselho Municipal dos Diretos da Pessoa Idosa

#### ATA Nº 004 COMDEPI

Ao vigésimo quinto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e vinte minutos, iniciou-se a Reunião Ordinária, de forma remota, com a presença da Coordenadoria dos Conselhos representado por Caio Macedo, e os seguintes Conselheiros **GOVERNAMENTAL**: Jeremias Samuel Ribeiro Alves – SEMTI, Mary Helen da Silva Crespo Amaral – SEMAS, Noemia Teixeira Mendes - SEMED. **SOCIEDADE CIVIL**: José Soares dos Santos – Rádio NOVOS RUMOS, Pedro Paulo Sampaio de Farias - AMBVC. A reunião foi presidida pelo servidor Caio Macedo e teve os seguintes pontos de pauta: 1) Verificação de quórum, 2) Leitura de ata, 3) Calendário de Reuniões Ordinárias em 2022, 4) Chamamento Público e 5) Informes. Após a verificação de quorum, o servidor Caio iniciou a reunião se apresentando aos conselheiros presentes, em seguida, fez a leitura de ata da reunião anterior e submeteu-a aos conselheiros para votação, que a aprovaram unanimemente. Dando sequência nos pontos de pauta, o servidor Caio Macedo apresentou o calendário de reuniões ordinárias deste Conselho para o corrente ano. O conselheiro José Soares inquiriu sobre a data escolhida para o mês de novembro, que seria o aniversário da cidade, se teria algum problema. O servidor Caio Macedo explicou que não teria problema em virtude que se algum evento festivo for marcado, ou este seria marcado em horário pós expediente, ou a reunião poderia ser remarcada em nova data. Isto posto, o calendário foi aprovado de forma unânime. A palavra foi concedida ao Presidente Jeremias que indica que o Chamamento Público será realizado no dia 10 de março, às 14:00, no CELTI, de forma presencial. Os conselheiros Pedro Paulo e José Soares perguntaram se há como se daria o chamamento público e se seria uma reunião. O servidor Caio Macedo explicou que o chamamento público não é uma reunião, é uma convocação às instituições da sociedade civil que tenham interesse em participar deste Conselho. O conselheiro Pedro Paulo reclamou do pouco tempo para a realização do chamamento público e propôs que chamamento fosse realizado no dia 15 de março, de forma remota ou híbrida. O servidor Caio reforçou a importância de se ter o conselho devidamente instuído a fim de serem escolhidos a mesa diretora e as comissões deste Conselho. O Presidente Jeremias explicou que no dia 15 de março entrará de férias e que sua presença é importante no chamamento público. O conselheiro José Soares sugeriu que seja enviado um ofício para a Rádio Novos Rumos visando a divulgação do chamamento público. O servidor Caio Macedo explicou que há dificuldade de internet no auditório do CELTI, além de todos os cuidados contra a COVID com fornecimento de máscara descartável e álcool em gel. Também foi explicada que não é obrigatória a presença dos conselheiros no chamamento público. Isto posto, a proposta do Presidente Jeremias foi aprovada de forma unânime. Não houve informes a serem apresentados ao Conselho e o servidor Caio perguntou se havia algum ponto a ser levantado a discussão. O conselheiro José Soares pontuou sobre as filas da Caixa Econômica, no Centro de Queimados, onde ele afirma ter ficado aguardando por 05 (cinco) horas atendimento em fila de prioridade, apenas para buscar um cartão. Também pontua que não apenas idosos, mas pessoas com deficiência e mães com crianças inclusive aguardando atendimento. O conselheiro Pedro Paulo pergunta como a criação de comissões as políticas públicas serão colocadas em pautas. O servidor Caio explica que com o conselho completo, será escolhida a mesa diretora do Conselho, as comissões temáticas e, se houver necessidade, os grupos de trabalho. O conselheiro Pedro Paulo pergunta se as comissões são fixas ou podem ser criadas novas. O servidor Caio Macedo explica que, segundo o regimento interno do Conselho, as comissões temáticas são de caráter permanente, enquanto os grupos de trabalho são temporários, devendo ter um objeto certo e um prazo determinado. O conselheiro Pedro Paulo pergunta se pode alterar o regimento para alterar a comissão. O servidor Caio explica que pode-se trabalhar via comissão e, caso um tema seja bastante relevante, pode-se criar um grupo de trabalho. Não restando mais nada a tratar, a reunião encerrou-se às quinze horas e quinze minutos. Eu, Caio Cesar Rodrigues Macedo, matrícula PMQ 12487/01, representante da Coordenadoria dos Conselhos, afirmo que redigi a presente ata.

Jeremias Samuel Ribeiro Alves  
Presidente do COMDEPI

#### ATA Nº 005 COMDEPI

Ao décimo dia do mês de março de dois mil e vinte e dois, às catorze horas, iniciou-se a Assembleia Ampliada no auditório do Centro de Esporte e Lazer da Terceira Idade, situado na Av. Maracanã, s/n. Bairro: Pacaembu – Queimados / RJ, com a presença da Coordenadoria dos Conselhos, representada por Caio Macedo, e da SEMTI, representado por Jeremias Samuel Ribeiro Alves, sendo recebida as devidas documentações das instituições da Sociedade Civil para completar 02 vagas do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDEPI, sendo elas: 1) OAB 54ª SUBSEÇÃO - QUEIMADOS. Não comparecendo mais instituições para a eleição de 02 acentos no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, passa o Conselho a ter a seguinte composição da Sociedade Civil: 1) RADIOCLUBE DE QUEIMADOS – NOVOS RUMOS; 2) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA CENTRAL QUEIMADOS; 3) PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS; 4) OAB 54ª SUBSEÇÃO - QUEIMADOS. Nada mais a tratar, encerrou-se a Assembleia às dezesseis horas. Eu, Caio Cesar Rodrigues Macedo, matrícula PMQ 12487/01, representante da Coordenadoria dos Conselhos, afirmo que redigi a presente ata.

Jeremias Samuel Ribeiro Alves  
Presidente do COMDEPI

### Atos do Poder Legislativo

#### ATO nº 007/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais; **PUBLIQUE-SE** de acordo com o artigo 125 Parágrafo primeiro do REGIMENTO INTERNO, a **ORDEM DO DIA DA 06ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE MARÇO DE 2022**:

#### PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA 012/2022 – VOTAÇÃO ÚNICA

AUTOR: DIVERSOS VEREADORES

ASSUNTO: "MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 56 PARÁGRAFO QUINTO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS, CONTIDA NO ART. 1º DO PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL 010/2022, REFERENTES À COMPOSIÇÃO E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA."

**Emenda Modificativa e de Redação Nº /2022**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 058 – Segunda - feira, 28 de Março de 2022 - Ano 02 - Página 7**

### REDAÇÃO ORIGINAL:

Artigo 56 (...)

§ 5º - A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Queimados, para o segundo biênio, será realizada na primeira sessão do mês de abril do segundo ano de cada legislatura, sendo os eleitos empossados no dia 1º de janeiro do ano seguinte”.

Fica modificada a redação do §5º, do Artigo 56, da Lei Orgânica do Município de Queimados, contida no art. 1º, do Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal Nº 010/2022, pela seguinte redação:

### REDAÇÃO PROPOSTA PELA EMENDA

Artigo 56 (...)

§ 5º - A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Queimados, para o terceiro e quarto anuênio de cada legislatura, serão realizadas na primeira sessão ordinária do mês de abril do segundo ano de cada legislatura, sendo os eleitos empossados no dia 1º de janeiro dos respectivos anos de mandato, permitida apenas uma reeleição para mandatos consecutivos”.

### PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA 010/2022 - 2ª VOTAÇÃO

**AUTOR: TODOS OS VEREADORES**

**ASSUNTO: “ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 56 PARÁGRAFO QUINTO E ARTIGO 57 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, REFERENTES À COMPOSIÇÃO E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA.”**

**Art. 1º.** O parágrafo 5º do artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Queimados passa a vigorar com a seguinte redação:  
“Artigo 56( . . )

Parágrafo 5º - A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Queimados, para o segundo biênio, será realizada na primeira sessão ordinária do mês de abril do segundo ano de cada legislatura, sendo os eleitos empossados no dia 1º de janeiro do ano seguinte”.

**Art. 2º.** O artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Queimados passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 57 – A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Queimados é composta pelo Presidente e pelos Primeiro Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente, Primeiro - Secretário e Segundo - Secretário, os quais se substituirão nessa ordem”.

**Art. 3º.** Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

### PROJETO DE LEI 304/2022 AUTOR: VEREADOR ROGERINHO DO SALÃO - VOTAÇÃO ÚNICA

**ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO PERIÓDICA DO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR OFERECIDA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE QUEIMADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º** O Poder Executivo divulgará o cardápio da merenda escolar oferecida aos alunos das escolas da rede pública municipal de Queimados.

**Art. 2º** O cardápio será divulgado com 7 (sete) dias de antecedência no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Queimados, bem como o fixará em local ostensivo em cada unidade escolar, dando a maior transparência possível.

§ 1º O cardápio de cada unidade escolar será assinado necessariamente pelo nutricionista responsável por sua elaboração, de acordo com os art. 11 e art. 12, da Lei nacional nº 11.947/09.

§ 2º Inclui-se, na exigência de que trata o *caput* deste artigo, a divulgação do cardápio àqueles alunos que, por recomendações médicas ou nutricionais, necessitem de alimentação diferenciada.

**Art. 3º** Eventuais mudanças no cardápio de que trata esta Lei deverão ser divulgadas, na forma do art. 2º, no mínimo, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, com a devida justificativa.

**Art. 4º** A fiscalização do cumprimento desta Lei ficará a cargo do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE, criado pela Lei Municipal nº 489/00, alterada pela Lei Municipal nº 1.248/15.

Parágrafo único. Havendo divergência entre o cardápio publicado e a alimentação servida aos alunos da rede municipal, o Conselho comunicará o fato imediatamente ao órgão central de controle interno para adoção das medidas descritas em suas atribuições institucionais.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 058 – Segunda - feira, 28 de Março de 2022 - Ano 02 - Página 8**

---

### **PROJETO DE LEI 311/2022 AUTOR: VEREADOR JULIO BOI - VOTAÇÃO ÚNICA**

**ASSUNTO:** “CRIAÇÃO DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO ESPORTE, POR MEIO DE AJUDA DE CUSTO, AOS ATLETAS AMADORES E PROFISSIONAIS QUE PARTICIPAM DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS E PARADESPORTIVAS OFICIAIS REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE QUEIMADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**Art. 1º.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a prestar ajuda de custo a atletas amadores e profissionais em plena atividade desportiva e para esportiva representantes do Município de Queimados em competições de âmbito regional, estadual, nacional e internacional.

Parágrafo único. A ajuda de custo é restrita às competições oficiais ou que impliquem em pontuação para o ranking do atleta.

**Art. 2º.** A ajuda de custo é destinada aos atletas:

I - nascidos em Queimados ou residentes no Município há no mínimo 01 (um) ano;

II - que comprove atuação desportiva e paradesportiva por Queimados de no mínimo 01 (um) ano;

III - devidamente matriculados em instituição de ensino, comprovado por Boletim ou Relatório da Unidade Educacional que ateste frequência escolar, quando menor;

IV - que apresentem anuência expressa dos pais ou responsáveis legais, quando menores;

V - que requeiram ao Secretário Municipal de Esporte e Lazer, ou ao secretário de pasta que venha a substituí-lo, o auxílio com antecedência mínima de 10 (dias) à data da competição;

VI - que não estejam cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, e paradesportiva, Federação ou Confederação da respectiva modalidade;

§1º A ajuda de custo prevista na presente lei também poderá ser concedida a equipe que venha a representar o município de Queimados em eventos desportivos e paradesportivos amadores ou profissionais.

§2º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, todos os beneficiados deverão atender aos requisitos impostos por esta Lei.

**Art. 3º.** É vedado ao Poder Executivo prestar ajuda de custo aos atletas e paratletas registrados por federações ou clubes de outros municípios.

**Art. 4º** A ajuda de custo, limitada ao máximo de 05 (cinco) auxílios por atleta ou paratleta, via processo administrativo, no decorrer do ano exercício-fiscal, será determinada pelo Poder Executivo de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art.5º** A ajuda de custo engloba:

I - alimentação, até o limite máximo diário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por atleta ou paratleta, ou R\$ 500,00 (quinhentos reais) por equipe quando esta for integrada por número igual ou superior a 10 atletas ou para atletas, limitando-se a 10 (dez) diárias;

II - inscrição em competições oficiais ou que impliquem em pontuação para o ranking do atleta ou paratleta, até o limite máximo de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por atleta ou paratleta, cabendo ao beneficiário a complementação do valor, caso seja necessário;

III - transporte terrestre, que poderá se dar por meio da aquisição de passagens, realização de transporte por veículos oficiais, fretamento de veículos ou abastecimento em veículos próprios, fixando-se para a aquisição de passagens o valor máximo de R\$ 1.000,00 (mil reais) por atleta ou paratleta e para o fretamento de veículos o valor máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais), e para abastecimento em veículos próprios o valor máximo de R\$ 1.000,00 (mil reais), em todos os casos cabendo ao beneficiário a complementação do valor caso se faça necessário;

IV - transporte aéreo, até o limite máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por atleta ou paratleta, cabendo ao beneficiário a complementação do valor, caso seja necessário.

V- Hospedagem, até o limite máximo diário de R\$ 300,00 (trezentos reais) por atleta ou paratleta, ou R\$ 3.000,00 (três mil reais) por equipe quando esta for integrada por número igual ou superior a 10 atletas ou para atletas, limitando-se a 10 (dez) diárias;

**Art.5º** Sob pena de indeferimento dos pedidos posteriores de ajuda de custo do ano vigente e do ano seguinte ao da data de concessão da ajuda, os beneficiários do auxílio deverão, em no máximo 15 (quinze) dias úteis do término da competição desportiva ou paradesportiva, prestar contas do benefício na forma e condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

§ 1º Em adição à prestação de contas mencionada no caput, deverá o beneficiário apresentar à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer os resultados da competição da qual participou, bem como fotos que comprovem a participação.

§ 2º Da prestação de contas da ajuda de custo prevista neste artigo, além de outras formas e condições a serem estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, deverá constar, necessariamente, relatório de viagem assinado pelo motorista e pelo Diretor ou Chefe do Departamento, nos casos em que for utilizado veículo oficial ou fretados subvencionados pelo Município.

§ 3º Caso o proponente venha a mudar a destinação da ajuda de custo objeto desta Lei, não prestar contas ou ainda agir de má-fé



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 058 – Segunda - feira, 28 de Março de 2022 - Ano 02 - Página 9**

---

atentando contra os princípios e a legislação vigente, este poderá sofrer punições, garantido o contraditório, como ressarcimento do valor integral à administração pública, inscrição em dívida ativa e multa.

**Art.6º** É dever dos beneficiários da ajuda de custo ceder os direitos de imagem ao Município de Queimados e usar, como meio de divulgação, o brasão ou o logotipo do Município em seus uniformes de competição ou, ainda, outro meio idôneo a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Parágrafo único. O proponente deverá dar publicidade colocando nas redes sociais, rádios, TV ou jornal de circulação diária indicando o Poder Público como patrocinador da ajuda de custo.

**Art.7º** O pedido de ajuda de custo será dirigido ao Secretário Municipal de Esporte e Lazer, ou ao secretário de pasta que venha a substituí-lo, por meio de requerimento instruído consoante dispõe o artigo 2º desta Lei.

**Art.8º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei naquilo que entender necessário.

**Art.9º** As despesas decorrentes desta Lei correrão através da ação orçamentária 1601.27.812.0014.1235-concessão do auxílio esporte e fontes de despesas 80- impostos e transferências de impostos.

**Art.10º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2022. VOTAÇÃO ÚNICA**

**AUTOR: TODOS OS VEREADORES**

**ASSUNTO: “ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º** - O artigo 6º da Resolução 208, de 08 de março de 2022, Regimento Interno da Câmara Municipal de Queimados, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 6º - Art. 6º A Mesa da Câmara Municipal de Queimados, com mandato anual, permitido apenas uma reeleição para mandatos consecutivos, compõe-se de Presidente, Primeiro Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente, Primeiro - Secretário e Segundo - Secretário, e a ela compete, privativamente, além das funções atribuídas em outros dispositivos regimentais, as seguintes:”

**Art. 2º** - O artigo 11º da Resolução 169, de 12 de abril de 2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Queimados, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 – A eleição da Mesa Diretora para o primeiro e segundo anuênio de cada legislatura ocorrerá no dia 1º de janeiro do ano em que se iniciar o mandato da Mesa”.

**Art. 3º** - O art. 11 da Resolução 169, de 12 de abril de 2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Queimados, passa a vigorar acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

“Artigo 11 (...)

Parágrafo único – Os eleitos para o segundo anuênio de cada legislatura serão empossados no dia 1º de janeiro do respectivo ano de mandato”.

**Art. 4º** - O parágrafo único do artigo 21 da Resolução 169, de 12 de abril de 2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Queimados, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21 – (...)

Parágrafo único – Durante o processo eleitoral do primeiro e segundo anuênio de cada legislatura, a presidência será exercida pelo Vereador mais idoso”.

**Art. 5º** - O artigo 23º da Resolução 208, de 08 de março de 2022, Regimento Interno da Câmara Municipal de Queimados, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 23 - A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Queimados, para o terceiro e quarto anuênio de cada legislatura, serão realizadas na primeira sessão ordinária do mês de abril do segundo ano de cada legislatura, sendo os eleitos empossados no dia 1º de janeiro dos respectivos anos de mandato”.

**Art. 6º** O art. 23 da Resolução 169, de 12 de abril de 2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Queimados, passa a vigorar acrescido dos parágrafos primeiro e segundo com a seguinte redação:

“Art. 23 – (...)

§1º - As inscrições de chapas para a eleição do terceiro e quarto anuênio de cada legislatura serão realizadas até às 17h do dia anterior à data designada para a eleição.

§2º - Os candidatos que pretenderem e possuírem o direito a reeleição deverão respeitar os critérios de elegibilidade, na forma do artigo 6º deste Regimento e os prazos definidos no parágrafo anterior.”

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 058 – Segunda - feira, 28 de Março de 2022 - Ano 02 - Página 10**

---

**Art. 7º** - O artigo 26º da Resolução 169, de 12 de abril de 2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Queimados, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 26** - Definida a eleição nos termos deste Regimento serão os eleitos imediatamente empossados para o primeiro anuênio e para o segundo anuênio serão empossados no respectivo ano de mandato e automaticamente empossados no dia 01 de janeiro dos respectivos anos de mandato para o terceiro e quarto anuênio de cada legislatura”.

**Art. 8º** - Fica revogado o parágrafo único do art. 23 da Resolução 208, de 08 de março de 2022.

**Art. 9º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Queimados, 25 de Março de 2022.

**PROF. NILTON MOREIRA CAVALCANTE**  
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

### **03ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE MARÇO DE 2022** **VEREADOR JULIO BOI**

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 087/2022 AUTOR: VER. JULIO BOI PROC 0964/2022  
ASSUNTO: “INDICA O SANEAMENTO BÁSICO, A PAVIMENTAÇÃO E A LIMPEZA GERAL NA RUA PROFESSOR EDGARD, NO BAIRRO JARDIM QUEIMADOS.”

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 088/2022 AUTOR: VER. JULIO BOI PROC 0965/2022  
ASSUNTO: “INDICA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE NO BAIRRO PONTE PRETA.”  
INDICAÇÃO LEGISLATIVA 089/2022 AUTOR: VER. JULIO BOI PROC 0966/2022  
ASSUNTO: “INDICA A CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA DE REFORÇO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO, VISANDO MINIMIZAR DÉFICITS DE APRENDIZAGEM DURANTE A PANDEMIA.”

### **03ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE MARÇO DE 2022** **VEREADOR RAFAEL FOQUINHA**

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 090/2022 AUTOR: VER. RAFAEL FOQUINHA PROC 0967/2022  
ASSUNTO: “INDICA A REFORMA, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A QUADRA DA COMUNIDADE DA CAIXA D'ÁGUA.”

### **02ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2022** **VEREADOR ELERSON**

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 069/2022 AUTOR: VEREADOR ELERSON LEANDRO PROC 0946/2022  
ASSUNTO: “A REFORMA DO COLÉGIO ESTADUAL DOM BOSCO, LOCALIZADA NA RUA ANTÔNIO GRANDE S/N BAIRRO VALDARIOSO EM QUEIMADOS.”

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 070/2022 AUTOR: VEREADOR ELERSON LEANDRO PROC 0947/2022  
ASSUNTO: “A REFORMA GERAL DO COLÉGIO ESTADUAL SÃO CRISTÓVÃO, LOCALIZADO NA RUA BORBOLETA S/N, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO EM QUEIMADOS.”

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 071/2022 AUTOR: VEREADOR ELERSON LEANDRO PROC 0948/2022  
ASSUNTO: “A LIMPEZA, MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA RUA RORAIMA S/N AO LADO DA ESCOLA MUNICIPAL ELOY TEIXEIRA NO BAIRRO FLESMAM.”

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 072/2022 AUTOR: VEREADOR ELERSON LEANDRO PROC 0949/2022  
ASSUNTO: “A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CAPINA, RASPAGEM DE TERRA, VARREDURA E PINTURA DE MEIO-FIO DA RUA SILVA WEIKSMAN, NO BAIRRO FLASMAM, EM QUEIMADOS.”

### **02ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2022** **VEREADOR JULIO BOI**

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 073/2022 AUTOR: VEREADOR JULIO BOI PROC 0950/2022  
ASSUNTO: “INDICA A OPERAÇÃO TAPA BURACOS, A LIMPEZA GERAL E PINTURA DE CALÇADAS, NA RUA DOUTOR NOELI, NO BAIRRO JARDIM QUEIMADOS.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 074/2022 AUTOR: VEREADOR JULIO BOI PROC 0951/2022  
ASSUNTO: “INDICA A OPERAÇÃO TAPA BURACOS, A LIMPEZA GERAL E PINTURA DE CALÇADAS, NA RUA DR. HOMERO, NO BAIRRO JARDIM QUEIMADOS.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 075/2022 AUTOR: VEREADOR JULIO BOI PROC 0952/2022  
ASSUNTO: “INDICA A OPERAÇÃO TAPA BURACOS, A LIMPEZA E PINTURA DE CALÇADAS, NA RUA FONTE COVA, NO BAIRRO JARDIM QUEIMADOS.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 058 – Segunda - feira, 28 de Março de 2022 - Ano 02 - Página 11**

---

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 076/2022 AUTOR: VEREADOR JULIO BOI PROC 0953/2022  
ASSUNTO: "INDICA A OPERAÇÃO TAPA BURACOS, A LIMPEZA GERAL E PINTURA DE CALÇADAS, NA RUA DONA LUCÍLIA, NO BAIRRO JARDIM QUEIMADOS.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 077/2022 AUTOR: VEREADOR JULIO BOI PROC 0954/2022  
ASSUNTO: "INDICA A REOAVIMENTAÇÃO DE TRECHO ESPECÍFICO, A OPERAÇÃO TAPA BURACOS, A LIMPEZA GERAL E PINTURA DE CALÇADAS, NA RUA POLÍBIO JARDIM QUEIMADOS.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 078/2022 AUTOR: VEREADOR JULIO BOI PROC 0955/2022  
ASSUNTO: "INDICA A REPAVIMENTAÇÃO DE TRECHO ESPECÍFICO, A OPERAÇÃO TAPA BURACOS, A LIMPEZA GERAL NA RUA COMANDANTE EDUARDO, NO BAIRRO JARDIM QUEIMADOS.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 079/2022 AUTOR: VEREADOR JULIO BOI PROC 0956/2022  
ASSUNTO: "INDICA A REPAVIMENTAÇÃO DE TRECHO ESPECÍFICO, A OPERAÇÃO TAPA BURACOS, A LIMPEZA GERAL NA RUA DR. FERNANDES, NO BAIRRO JARDIM QUEIMADOS.

### 02ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2022 VEREADOR PAULO BARATA

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 080/2022 AUTOR: VEREADOR PAULO BARATA PROC 0957/2022  
ASSUNTO: "INDICA A COLOCAÇÃO DE QUEBRA-MOLAS NA AV. PLINIO GIOSA EM FRENTE A IGREJA IBNC E TAMBÉM EM FRENTE AO NÚMERO 1425.

### 02ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2022 VEREADOR THOMAS DA PADARIA

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 081/2022 AUTOR: THOMAS DA PADARIA PROC 0958/2022  
ASSUNTO: "INDICA LIMPEZA, RASPAGEM E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA BAGDÁ SITUADA NO MORRO AZUL."

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 082/2022 AUTOR: VEREADOR THOMAS DA PADARIA PROC 0959/2022  
ASSUNTO: "INDICA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO BAIRRO VILA TINGUÁ."

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 083/2022 AUTOR: VEREADOR THOMAS DA PADARIA PROC 0959/2022  
ASSUNTO: "INDICA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO COLÉGIO ALLAN KARDEC NO TERRENO DA PREFEITURA LOCALIZADO NA RUA HERNANI AO LADO DO ANTIGO MÉRCADE PLANALTO."

### 02ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2022 VEREADOR WILSINHO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 084/2022 AUTOR: VEREADOR WILSINHO PROC 0961/2022  
ASSUNTO: "INDICA A REFORMA DA ESTRUTURA E DO TELHADO DO COLÉGIO ESTADUEAL RAIMUNDO CORRÊIA, LOCALIZADO NA RUA ITAJAÍ, S/N NO BAIRRO VILA GUIMARÃES."

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 085/2022 AUTOR: VEREADOR WILSINHO PROC 0962/2022  
ASSUNTO: "INDICA OPERAÇÃO TAPA BURACOS EM TODA EXTENSÃO DA ESTRADA CARLOS SAMPAIO."

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 086/2022 AUTOR: VEREADOR WILSINHO PROC 0963/2022  
ASSUNTO: "INDICA OPERAÇÃO TAPA BURACOS EM TODA EXTENSÃO DA ESTRADA HILDA ALVES PINHEIRO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, EM FRENTE À ESCOLA MUNICIPAL NELSON CARNEIRO."

---

### Avisos, Editais e Notificações

---

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de equipamentos elétricos, para atendimento a Unidade Escolar da Rede Pública de Ensino do Município, ao Centro de Atendimento Educacional Especializado de Queimados - CAEEQ, ao Centro de Estudos a Distância de Queimados - CEADQ e a Sede da SEMED, de acordo com as especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/05 e 3713/2021/05.

RETIRADA DO EDITAL: <https://queimados.rj.gov.br/aviso-licitacao?fonte=1> ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 – Centro, das 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de 01 (uma) RESMA DE PAPEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa.

DATA / HORA: 04/04/2022 às 10:00 horas.

Filipe Martins Silva  
Pregoeiro - CPLMSO